



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.469, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui denominação própria de via pública, popularmente conhecida como Rua 12 na região do Bela Vista, no bairro do Itagaçaba.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Nialva Lima de Macedo” a rua popularmente conhecida como “Rua Doze”, situada no “Núcleo Residencial Bela Vista”, no bairro do Itagaçaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de fevereiro de 2025

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.02.27 16:38:26 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 27 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
DIÓGENES GORI SANTIAGO
Data: 27/02/2025 19:18:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS